



## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Alexandre Barbosa Borges, S.A.

## Ficha Técnica

### Título

Código de Ética e Conduta

### Entidade

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

### Morada

Rua do Labriosque, 70 - Martim  
4755-307 Barcelos | Portugal

### Contactos:

tel. (+351) 253 142 000

fax. (+351) 253 142 001 / (+351) 253 142 002

mail. geral@abborges.pt

# ÍNDICE

1. Introdução .....	5
1.1. Missão .....	6
1.2. Visão .....	6
1.3. Valores .....	7
2. Objetivos .....	8
3. Princípios de Ética e Conduta Empresarial .....	10
4. Sanções .....	14
5. Canal de Denúncias.....	14



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

## 1. INTRODUÇÃO

Ao longo do tempo, em particular nos últimos anos, o mercado da construção civil tornou-se extremamente competitivo e regulamentado, marcado por mudanças de grande impacto que colocam desafios ainda maiores para o futuro.

A Alexandre Barbosa Borges, S.A. têm como propósito responder a estes desafios de uma forma coesa, alinhados com a cultura organizacional que tão bem a caracteriza, baseado num comportamento responsável pautado por regras e deveres de natureza ética que se propõem ir mais além da imposição legal.

O presente Código de Ética e Conduta, doravante designado por Código, consagra os princípios fundamentais de atuação, de ética e conduta, a cumprir por todos os Trabalhadores e Administradores no exercício das suas atividades, baseados na cultura, valores e credibilidade da Alexandre Barbosa Borges, S.A., sendo obrigatório por todos, sem exceções, cumprirem o conteúdo transcrito neste documento.

O Código entra em vigor após aprovação da Administração e partilha a todas as partes interessadas.



### **1.1. MISSÃO**

Conceber, desenvolver, produzir e comercializar produtos e serviços para o setor da Construção Civil e Obras Públicas e Privadas, atendendo às necessidades e expectativas dos Clientes, com transparência, qualidade, rigor, ética e integridade em todas as ações, crescendo de forma consciente e sustentável, proporcionando as melhores soluções em harmonia com o meio ambiente e a comunidade.

### **1.2. VISÃO**

Continuar a ser reconhecida como uma Empresa de referência no setor da Construção Civil e Obras Públicas evoluindo através de um crescimento sólido e sustentado, o qual permita enfrentar os novos desafios, resultando na criação de valor para os Clientes, Acionistas, Trabalhadores, Fornecedores e demais Parceiros.

### 1.3. VALORES

Os principais valores da Alexandre Barbosa Borges, S.A. são os seguintes:

- Melhorar continuamente, utilizando eficaz e racionalmente os recursos, alguns dos quais cada vez mais escassos, valorizando o papel das Pessoas, otimizando o seu potencial, sendo rigorosos no cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e assumindo-se como um exemplo no seu sector de atividade;
- Satisfazer as exigências e expectativas dos Clientes e de outras Partes interessadas relevantes;
- Assegurar excelentes condições de trabalho seguras e saudáveis para a prevenção de acidentes de trabalho e afetações para a saúde relacionadas com o trabalho;
- Eliminar perigos e reduzir os riscos para a segurança e saúde no trabalho;
- Proteger o ambiente, incluindo a prevenção da poluição, contribuindo para a economia circular, a valorização dos resíduos e a redução da pegada de carbono;
- Preparar o futuro com base num passado de que todos temos orgulho.



Estes valores orientam o comportamento e as atitudes de todos os Trabalhadores, os quais devem cumprir rigorosamente o Código, nomeadamente no que se refere:

- Aos deveres de lealdade;
- Aos deveres de confidencialidade e sigilo profissional;
- Aos procedimentos internos, regulamentos e normas legais regulamentares aplicáveis;
- Aos elevados padrões de integridade e honestidade, incluindo transparência na aceitação e concessão de ofertas, hospitalidades, donativos e benefícios similares;
- Aos compromissos de responsabilidade ambiental e no cumprimento das obrigações contratuais;
- À valorização da dignidade da pessoa e suas relações profissionais;
- Ao cumprimento integral dos valores, repudiando qualquer tentativa ou ato que possa ser caracterizado como ato de corrupção ou infração conexa.

## 2. OBJETIVOS

### **Código de Ética e Conduta**

1. Assegurar a identidade da Alexandre Barbosa Borges, S.A., suportada pela competência, integridade e transparência;
2. Clarificar a efetiva harmonização dos padrões de referência dentro de cada uma das atividades da Alexandre Barbosa Borges, S.A.;
3. Consolidar ainda mais a confiança entre todos os Stakeholders, através da clarificação das regras de conduta que devem ser assumidas nas relações com as partes interessadas.

Não podemos deixar de destacar o compromisso para com a melhoria contínua, a utilização responsável dos recursos, o respeito pelas Pessoas, a segurança dos Trabalhadores e do bem-estar da Comunidade, assente num conjunto de objetivos abaixo descritos.

## **Ambiente**

1. Cumprimento da legislação ambiental e conformidade com as normas ambientais, adotando uma postura de responsabilidade e consciência;
2. Incorporação da componente ambiental nas etapas de planeamento, projeto, construção e operação;
3. Prevenção e controlo da poluição e preservação dos recursos naturais e energéticos;
4. Formação como ferramenta de melhoria contínua;
5. Promoção da adoção das melhores práticas em matéria de preservação do ambiente;
6. Criação de mecanismos de integração com os outros sistemas de gestão, nomeadamente o da Qualidade e o da Segurança e Saúde no Trabalho.

## **Segurança**

1. Promoção da segurança e saúde;
2. Identificação contínua dos perigos, apreciação de riscos e definição de controlos;
3. Prevenção dos incidentes, acidentes e doenças profissionais;
4. Promoção do bem-estar do ambiente de trabalho, adotando as melhores práticas e tecnologias;
5. Inclusão de todos os Trabalhadores, e Parceiros profissionais, numa cultura de segurança e saúde no trabalho.

## **Responsabilidade Social**

1. Realização de protocolos com diversas entidades de cariz social, cultural, recreativo, desportivo e outros;
2. Colaboração em ações de solidariedade;
3. Suporte a atividades culturais, recreativas, desportivas, entre outras, na comunidade na qual está inserida;
4. Reforço da relação com os Centros Produtores de conhecimento.

### 3. PRINCÍPIOS DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

#### | Clientes |

Os Trabalhadores da Alexandre Barbosa Borges, S.A. devem contribuir para que seja assegurada a diligência, transparência e discrição no que se refere aos interesses dos Clientes.

A Alexandre Barbosa Borges, S.A. repudia qualquer solicitação, aceitação, oferta ou promessa de brindes, presentes, empréstimos, estadias, serviços pessoais ou outras gratificações, ainda que sob a forma de tratamento preferencial de Clientes, Fornecedores, Autoridade Governamental ou qualquer outra Pessoa ou Entidade ligada aos negócios, que possam vir a resultar em algum tipo de obtenção indevida de vantagem pessoal, para a Empresa ou para Terceiros.

É proibido, ainda, solicitar, aceitar, dar ou prometer qualquer vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para Si ou para Terceiro, quando tais vantagens não sejam devidas, benefícios independentemente do valor ou natureza, assim como comissões camufladas, descontos, compensações ou outros pagamentos a Trabalhadores de Clientes.

#### | Fornecedores |

A Alexandre Barbosa Borges, S.A. estabelece negociações sempre com base no princípio da boa-fé, honrando na íntegra os seus compromissos e cláusulas definidas contratualmente. Devem ser evitados quaisquer indícios que ponham em causa a conduta, pelo que, desta forma, os Fornecedores devem respeitar e cumprir os princípios do presente Código.

A Alexandre Barbosa Borges, S.A. repudia qualquer solicitação, aceitação, oferta ou promessa de brindes, presentes, empréstimos, estadias, serviços pessoais ou outras gratificações, ainda que sob a forma de tratamento preferencial de Clientes, Fornecedores, Autoridade Governamental ou qualquer outra Pessoa ou Entidade ligada aos negócios, que possam vir a resultar em algum tipo de obtenção indevida de vantagem pessoal, para a Empresa ou para Terceiros.

É proibido solicitar, aceitar, dar ou prometer qualquer vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para Si ou para Terceiro, quando tais vantagens não sejam devidas, benefícios independentemente do valor ou natureza, assim como comissões camufladas descontos, compensações ou outros pagamentos a Trabalhadores de Fornecedores.

### | Relacionamento com o Mercado |

A Alexandre Barbosa Borges, S.A. assegura práticas concorrenciais pautadas pela lealdade e transparência, regidas por um conjunto criterioso de princípios fundamentais:

- Criar valor no quadro da prestação dos serviços;
- Estabelecer uma atitude de boa-fé em toda a atuação no mercado;
- Cumprir escrupulosamente as leis dos países onde opera;
- Não abusar de uma posição dominante no mercado;
- Não praticar qualquer política de preços abaixo do custo, por forma a eliminar a concorrência;
- Ser uma voz ativa contra todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, rejeitando qualquer forma de pagamento quando realizadas com o objetivo de obter vantagens indevidas;
- Lutar contra todas as formas de corrupção;
- Respeitar e cumprir os direitos humanos quando estes não são respeitados em determinados mercados.

### | Trabalhadores |

- **Não aceitar qualquer situação de discriminação e assédio** – a Alexandre Barbosa Borges, S.A. não apoia atos de discriminação na contratação, remuneração, formação, promoção, cessação de contrato ou reforma, com base na raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação, sindicato ou filiação política, idade, ou qualquer outro motivo proibido pela legislação aplicável. São disponibilizados meios

adequados para apresentar queixa ao respectivo Superior Hierárquico ou ao Departamento de Recursos Humanos;

- **Assegurar condições de Segurança e Saúde saudáveis no Local de Trabalho** – a Alexandre Barbosa Borges, S.A. tem por objetivo estabelecer um ambiente de trabalho seguro e saudável, com procedimentos rigorosos tendentes a um ambiente com zero acidentes;
- **Proteção dos Dados Pessoais** – o cumprimento integral da legislação, respeitando sempre a privacidade dos Trabalhadores e demais Intervenientes envolvidos;
- **Trabalho Infantil** – a Alexandre Barbosa Borges, S.A. não aceita trabalho infantil, garantindo que no decorrer das suas atividades, estará atenta ao uso de mão-de-obra infantil, documentando e comunicando esta prática a todas as Partes Interessadas;
- **Inexistência de Conflitos de Interesses** – os Trabalhadores não devem sobrepor qualquer interesse pessoal ou outros benefícios não provenientes do trabalho em resultado da função ou cargo que ocupam. Qualquer situação de conflito, potencial ou efetiva, deve ser comunicada pelo próprio Trabalhador ao seu Superior Hierárquico, mesmo quando o conflito surja ou possa surgir de forma involuntária.

## | Parceiros |

- **Não aceitar qualquer situação de discriminação e assédio** – a Alexandre Barbosa Borges, S.A. não aceita nem tolera que qualquer um dos seus Parceiros adote atos de discriminação na contratação, remuneração, formação, promoção, cessação de contrato ou reforma, com base na raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação, sindicato ou filiação política, ou idade, ou qualquer outro motivo proibido pela legislação aplicável;
- **Assegurar condições de Segurança e Saúde no Local de Trabalho** – a Alexandre Barbosa Borges, S.A. exige que os seus Parceiros estabeleçam um ambiente de trabalho seguro, com procedimentos rigorosos tendentes a um ambiente com zero acidentes;

- **Proteção dos Dados Pessoais** – a Alexandre Barbosa Borges, S.A. exige que os seus Parceiros cumpram integralmente a legislação aplicável, respeitando sempre a privacidade dos Trabalhadores e demais intervenientes;
- **Trabalho Infantil** – a Alexandre Barbosa Borges, S.A. não aceita que os seus Parceiros usem o trabalho infantil, garantindo que no decorrer das suas parcerias, estará atenta ao uso de mão-de-obra infantil;
- **Inexistência de Conflitos de Interesses** – os Parceiros não devem sobrepor qualquer interesse pessoal ou outros benefícios não provenientes da Parceria. Qualquer situação de conflito, potencial ou efetiva, deve ser comunicada pelos respetivos, mesmo quando o conflito surja ou possa surgir de forma involuntária.

#### | Branqueamento de Capitais |

- O branqueamento de capitais ocorre quando capitais de origem criminosa são ocultados em transações de negócios legítimos, ou quando fundos legítimos são utilizados para financiar atividades criminosas;
- A Alexandre Barbosa Borges, S.A. procura assegurar que as suas transações comerciais não envolvem a aquisição, o uso ou a posse de receitas financeiras ou bens adquiridos com dinheiro oriundo de atos ilícitos, mobilizando os seus Trabalhadores para que reportem de imediato eventuais suspeitas de branqueamento de capitais.

#### | Combate ao Suborno e à Corrupção |

- A Alexandre Barbosa Borges, S.A. não aceita que qualquer Trabalhador utilize fundos e recursos para obter, ilegalmente, vantagens comerciais ou de outra natureza.

#### **4. SANÇÕES**

A violação do presente Código por qualquer Trabalhador da Alexandre Barbosa Borges, S.A. é fundamento de instauração de procedimento disciplinar, nos termos previstos na legislação laboral, e de eventual aplicação das sanções aí previstas, a saber, repreensão, repreensão registada, sanção pecuniária, perda de dias de férias, suspensão do trabalho com perda de retribuição e de antiguidade, e despedimento sem indemnização ou compensação.

#### **5. CANAL DE DENÚNCIAS**

A Alexandre Barbosa Borges, S.A. dispõe de um Canal de Denúncias Interno, que se encontra no respetivo site institucional e dá seguimento a denúncias de atos de corrupção e infrações conexas nos termos da lei.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de qualquer violação do disposto neste Código de Ética e Conduta, poderá proceder à sua denúncia através do canal disponibilizado.

A Administração

10 de fevereiro de 2025